



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
ESTADO DE MINAS**

Rua Nossa Senhora da Conceição n.º 295 – Centro – Perdizes – MG

PORTARIA Nº 09/2017

Nomeia os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal, e nomeia a Junta de Recursos do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - **IPREMP**.

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes – IPREMP, nas atribuições que lhe conferem o art. 3.º, § 1º, IV da Lei Municipal n.º 1.525 de 19 de novembro de 2005, pela presente Portaria,

Resolve:

1º - Nomear os seguintes membros para composição do Conselho Administrativo do IPREMP, de acordo com o Art. 4º da Lei Municipal n.º 1.525/2005:

Membros Titulares

- José Antônio Narciso da Fonseca
- Hosana Flausino Dias Mariano
- Luzdalva Severino de Castro
- Sabrina Araújo Felício

Membros Suplentes

- Jucélia Oliveira Magalhães
- Maria José Oliveira
- Katiucia Ferreira Aguiar Ramos
- Sabrina Aparecida da Silva

2º - Nomear os seguintes membros para a composição do Conselho Fiscal do IPREMP, de acordo com o Art. 7º da Lei Municipal 1.525/2005:

Membros Titulares

- Ediemisson Flausino de Oliveira
- Gisele Ferreira Gomes Santana
- Fátima Maria Rosa Coutinho
- Reginaldo Antonio Fraga

Membros Suplentes

- Andrea Cristina Silva
- Nívea Alves
- Jusnalva Flausino Dias
- Fernando Antonio Fraga

3º - Nomear os seguintes membros para composição da Junta de Recursos, de acordo com o Art. 12 da Lei Municipal n.º 1.525/2005:

- Flávio Narciso da Fonseca - OAB-MG-109.409 – Procurador Geral do Município
- Vasco da Cunha Guimarães - CRM-15.787 - Médico do Cargo Efetivo
- Valter Batista Lemos - Secretário Municipal de Recursos Humanos

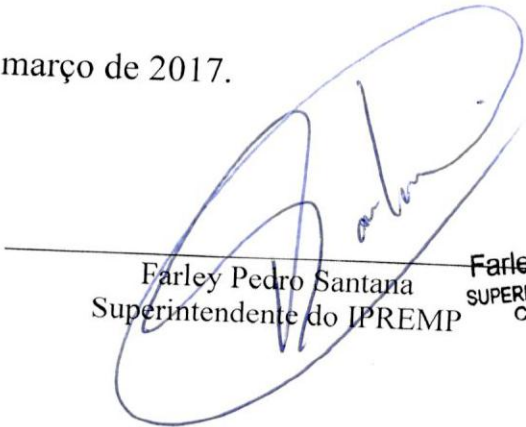
4º - O mandato dos Conselhos Administrativo e Fiscal terá uma duração de 3 anos de acordo com o Art. 4º, § 3º e Art. 10 da Lei Municipal 1.525/2005.

5º - A Junta de Recursos terá um mandato equivalente ao da gestão do Executivo em vigor de acordo com o § 2º, Art. 12 da Lei Municipal 1.525/2005.

6º - Esta Portaria entra em vigor na data e sua publicação.

Publique-se e registre-se

Perdizes, 23 de março de 2017.


Farley Pedro Santana
Superintendente do IPREMP

Farley Pedro Santana
SUPERINTENDENTE DO IPREMP
CPF: 067.537.746-37